

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO

JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA
VICE-PREFEITO

QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS
CONTROLADOR

WANDERLEA SILVA NUNES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

ERIJANE GONÇALVES CASTRO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA

MARCOS BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÉLLO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL

RODRIGO ROCHA FARIAS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

LUANA SPOTORNO GONZALES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS
PROCURADOR

DALMO DE SOUZA PORTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER

LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS

ADGER DA ROCHA MARIA JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

JOSÉ EDSON DOS SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA N° 163/2023

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o servidor ÍCARO SHANDÓ DE OLIVEIRA BATISTA, portador do CPF N° 058.441.914-
71, Matrícula n° 52.482, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações
decorrentes da Ata de Registro de Preço n° 045/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n° 033.01/2023, bem como as
atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:**

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstaciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 30 de agosto de 2023.

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
Secretário Municipal de Cultura de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ÍCARO SHANDÓ DE OLIVEIRA BATISTA, portador do CPF Nº 058.411.914-71, Matrícula nº 52.482**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ÍCARO SHANDÓ DE OLIVEIRA BATISTA
Servidor - Matrícula nº 52.482

PORTARIA INTERNA Nº 022 /2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIPE-
DAESC CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **JOSIVALDO BARBOSA ROCHA**, portador do CPF Nº **045.755.684-00**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 001/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 054.01/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I.** Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II.** Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III.** Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV.** Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V.** Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstaciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objeto que não correspondam ao contratado;
- VI.** Verificar as condições de habilitação;
- VII.** Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII.** Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 30 de agosto de 2023.

JOSÉ MACIEL NUNES DE OLIVEIRA
DIRETOR/DAESC

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JOSIVALDO BARBOSA ROCHA**, portador do CPF Nº **045.755.584-00**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOSIVALDO BARBOSA ROCHA
CPF: 045.755.584-00

Registro Nº: 03197

PORTARIA INTERNA Nº 31/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **BÁRBARA AZEVEDO DOS SANTOS**, portador do CPF Nº **122.171.084-25**, Matrícula nº **52259**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 035/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 023.01/2023 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstaciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 29 de agosto de 2023.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **BÁRBARA AZEVEDO DOS SANTOS**, portador do **CPF Nº 122.171.084-25**, **Matrícula nº 52259**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

BÁRBARA AZEVEDO DOS SANTOS
Matrícula nº 52259

Registro Nº: 03198

PORTARIA INTERNA Nº 023/2023

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÕES
DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIPE-
DAESC CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o **servidora QUITERIA MARIA DOS SANTOS**, portador do **CPF Nº 064.738.944-46**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 045/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 033.01/2023 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I.** Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II.** Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III.** Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV.** Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V.** Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstaciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objeto que não correspondam ao contratado;
- VI.** Verificar as condições de habilitação;
- VII.** Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;

VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 30 de agosto de 2023.

JOSÉ MACIEL NUNES DE OLIVEIRA
DIRETOR/DAESC

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **QUITERIA MARIA DOS SANTOS**, portador do CPF Nº **064.738.944-46**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

QUITERIA MARIA DOS SANTOS
CPF: 064.738.944-46

Registro Nº: 03200

EXTRATOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 – SMTTS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0011688/2022

**LISTA DE ARTISTAS CREDENCIADOS REFERENTE À ATA DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS
PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS NA CIDADE DE CORURIPE/AL DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

LINGUAGEM	PROONENTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CPF / CNPJ	ARTISTA, COLETIVO, GRUPO OU BANDA QUE REPRESENTA	TIPO DE APRESENTAÇÃO	ESTILO	SERVIÇO
44	Música	JOSÉ RINALDO DE MELO	11922/2023	428.928.724-72	RINALDO MELO	Artista Individual	Axé Music, Forró, Pagode e Multiplicidade de Estilos.

Coruripe – AL, 16 de agosto de 2023

Comissão Técnica Especial de Credenciamento de Profissionais de Arte e Cultura

Alan José De Oliveira Santos
Presidente

Euclides José Da Silva Santos
Membro

Ícaro Shandó de Oliveira Batista
Membro

Registro Nº: 03201

AVISOS/EDITAIS

ATA DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS NA CIDADE DE CORURIPE/AL

No dia 16 de agosto de 2023, às 10 horas, na sede da Secretaria de Cultura do Município de Coruripe/AL, foi realizada a sessão de credenciamento de artistas para apresentações de shows em eventos culturais promovidos pela administração pública, estiveram presentes no credenciamento os seguintes representantes da Secretaria Municipal de Cultura, que compõe a Comissão Técnica Especial de Credenciamento de Profissionais de Arte e Cultura, instituída pela Portaria nº 050/2022, composta pelos servidores, Alan José De Oliveira Santos, Euclides José Da Silva Santos e Ícaro Shandó de Oliveira Batista, para abrir os envelopes e analisar a documentação das pretensões de credenciamento, em ato continuo a abertura, foi dado início a verificação da documentação contida nos envelopes encaminhados em nome de **José Rinaldo de Melo**.

Os artistas interessados em se credenciar para as apresentações de shows apresentaram a seguinte documentação devidamente autenticada:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- Comprovante de residência;
- Documento de identidade com foto;
- Comprovante de Conta Bancária;
- Currículo artístico contendo informações sobre trajetória profissional e apresentações realizadas;
- Portfólio com material de divulgação (fotos, vídeos, áudios);
- Declarações conforme anexos do edital;
- Certidões essenciais à contratação com o poder público.

Os artistas que atenderam aos requisitos estabelecidos no edital de credenciamento foram credenciados e ficarão disponíveis para contratação pela administração pública para a realização de shows em eventos culturais. A lista de artistas credenciados ficará disponível na Secretaria Municipal de Cultura de Coruripe/AL e será atualizada periodicamente.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida e aprovada pelos presentes, ficando todos cientes do resultado do credenciamento.

Coruripe - AL, 16 de agosto de 2023

Comissão Técnica Especial de Credenciamento de Profissionais de Arte e Cultura

Alan José De Oliveira Santos
Presidente

Euclides José Da Silva Santos
Membro

Ícaro Shandó de Oliveira Batista
Membro

Registro Nº: 03202

Processo nº **0008920/2022**

Modalidade: **CHAMAMENTO PÚBLICO** nº **01/2022**

Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEIs, para prestação de serviços de Eletricista, Pintor, Pedreiro, Jardineiro, Servente, Marceneiro, Encanador, Técnico em refrigeração, Motorista, Gesseiro e Serralheiro, para atendimento às demandas da Administração do Município de Coruripe/AL

5º ATA DE JULGAMENTO CIRCUNSTANCIADA

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às **15h:00min (quinze horas)** nas dependências da **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS, localizada na Rua do Sol, n.º 389, Bairro Comendador Tércio Wanderley, CEP: 57.230-000, Coruripe-AL**, reuniu-se a Comissão Técnica Especial de Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEIs para prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Coruripe, designada pelo **Decreto 1.262/2022, de 29 de março de 2022**, composta neste ato pela Presidente Marcelle Mariza da Mota Souza, e demais membros da Comissão, Cecília Ataíde Gonçalves Costa e Gilmar Isaque da Silva Araujo. Iniciando os trabalhos, a senhora Presidente procedeu com a conferência e exame da autenticidade e regularidade dos documentos de habilitação do proponente participante (item 6.2 do Edital). Em ato contínuo, analisada toda a documentação de habilitação enviada pelo proponente em conformidade ao solicitado no item 6.2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, e atendendo aos princípios da legalidade, imparcialidade, interesse público, economicidade e vinculação ao Edital, a Comissão Técnica Especial decide pela habilitação do seguinte proponente: **WEDLLY SOARES MOREIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.507.626/0001-20. A Presidente informa que enviará a presente Ata para publicação no Diário Oficial do Município de Coruripe/AL, para que, posteriormente, e uma vez homologado o resultado pelo Exmo. Sr. Prefeito, sejam os habilitados convocados para a assinatura dos correspondentes Termos de Credenciamento. Disse, ainda, que cientes do inteiro teor desta Ata da Habilitação, os interessados que queiram apresentar recurso, deverão observar os termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993 e item 12 do Edital de Chamamento Público nº 01/2022. Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Marcelle Mariza da Mota Souza

Presidente da CTE

Cecília Ataíde Gonçalves Costa

Membro da CTE

Gilmar Isaque da Silva Araujo

Membro da CTE

Registro Nº: 03208

OUTROS

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2023 – TC Nº 01/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008920/2022

Objeto: Contratação de Microempreendedor Individual – MEI para prestação de serviços de pedreiro, mediante diária de R\$ 78,90 (setenta e oito reais e noventa centavos), para atendimento às demandas da Administração do Município de Coruripe/AL. Contratado: 51.441.488 JOSE VALDIRAN DOS SANTOS, CNPJ Nº 51.441.488/0001-23. Quantidade de diárias de serviço: 100 (cem). Data de assinatura: 29/08/2023. Vigência: O prazo de vigência está diretamente vinculado ao período de execução dos serviços, correspondente às diárias de serviço pactuadas, podendo ser prorrogado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

Coruripe/AL, 29 de agosto de 2023.

GEYSON JANÚARIO DA SILVA

MUNICÍPIO DE CORURIPE

CREDENCIANTE

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2023 – TC Nº 02/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008920/2022

Objeto: Contratação de Microempreendedor Individual – MEI para prestação de serviços de pedreiro, mediante diária de R\$ 78,90 (setenta e oito reais e noventa centavos), para atendimento às demandas da Administração do Município de Coruripe/AL. Contratado: 47.062.809 VALDINES DOS SANTOS, CNPJ Nº 47.062.809/0001-01. Quantidade de diárias de serviço: 100 (cem). Data de assinatura: 29/08/2023. Vigência: O prazo de vigência está diretamente vinculado ao período de execução dos serviços, correspondente às diárias de serviço pactuadas, podendo ser prorrogado, na forma da Lei n.º 8.666/1993.

Coruripe/AL, 29 de agosto de 2023.
GEYSON JANÚARIO DA SILVA
MUNICÍPIO DE CORURIPE
CREDENCIANTE

Registro Nº: 03205

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2023 – TC Nº 03/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008920/2022

Objeto: Contratação de Microempreendedor Individual – MEI para prestação de serviços de pedreiro, mediante diária de R\$ 78,90 (setenta e oito reais e noventa centavos), para atendimento às demandas da Administração do Município de Coruripe/AL. Contratado: 43.190.539 JOSE LEONARDO SANTOS DE SOUZA, CNPJ Nº 43.190.539/0001-63. Quantidade de diárias de serviço: 100 (cem). Data de assinatura: 29/08/2023. Vigência: O prazo de vigência está diretamente vinculado ao período de execução dos serviços, correspondente às diárias de serviço pactuadas, podendo ser prorrogado, na forma da Lei n.º 8.666/1993.

Coruripe/AL, 29 de agosto de 2023.
GEYSON JANÚARIO DA SILVA
MUNICÍPIO DE CORURIPE
CREDENCIANTE

Registro Nº: 03206

MUNICÍPIO DE CORURIPE – ALAGOAS EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 155/2023
SMS DOPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12044/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS, TONERS E IMPRESSORAS.

FORNECEDOR: SEVERINO BEZERRA CABRAL -ME, inscrita sob o número de CNPJ/MF 19.297.350/0001-90. Valor global R\$ 4.752,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais). Data da assinatura 18/08/2023.

**PEDRO HERMANN MADEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Registro Nº: 03207